



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de outubro de 2019

Edição 1.303 - Ano XIV - Semanal

LEIS

LEI Nº 1371/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras de propriedade do Município, autoriza o parcelamento, alienação e a permuta do imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a desafetar as áreas de uso comum do povo e/ou especial, parte das áreas de terra de propriedade do Município de Tamarana, Constituída pelos seguintes lotes:

PRAÇA TIRADENTES, com a área de 1.752,00 metros quadrados, subdivisão de uma área total de 588.463,76 m², a ser destacada do quinhão nº 128, da Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana Comarca da Londrina. Dentro sa seguintes divisas e confrontações - “De formato triangular, com frente para a Avenida Perimetral, no rumo NW 44°00’00”SE, com 80,00metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 8,49 metros, raio de 3,75 metros, com frente para a Rua Mauá, em desenvolvimento de curva de 60,49 metros, raio de 268,00 metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 6,48 metros raio de 2,38 metros. De acordo com mapa e memorial descritivo, dev. Arquivado em n/ Cartório sob nº 108 - matrícula única. - cópia em anexo.

Data de Terras nº 04 (quatro), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 707,17 metros quadrados, situada no Município de Tamarana, subdivisão do lote nº 128, da Fazenda Três Bocas, desta comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente confronta com a avenida João Domingues Gonçalves, na distância de 21,20 metros; de um lado, confronta com a divisa lateral da data nº 5A, com 35,56 metros; Fundos, confronta com a divisa dos fundos da data nº 07, com 21,20 metros; de outro lado, confronta com a divisa lateral da data nº 03, com 31,75 metros. MATRICULA Nº 46.115. - cópia em anexo.

IMÓVEL: Data de Terras nº 17- A da quadra nº 03, com área de 300,07 metros quadrados, oriunda da subdivisão da data nº 17 da mesma quadra, que media no seu todo 1.785,68 m², situada no “MUNICÍPIO DE TAMARANA”, da subdivisão de parte do lote nº 128, da Fazenda Três Bocas, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ao Norte frente para a Rua Dom Fernando Tadei em desenvolvimento de curvas de 11,55 metros, e raio de 255,00 metros; ao Sul com parte da data de terras sob nº 17-REM, numa distância de 9,58 metros; a Leste com a data de terras sob nº 17 - B numa distância de 28,87 metros; a Oeste com o lote nº 08, numa distância de 28,00 metros”. Tudo de acordo com Mapa, Memoriais Descritivos, e Guia ART do CREA nº20185309112, devidamente arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 206. MATRÍCULA : 51.427. - cópia em anexo

IMÓVEL: Data de Terras nº 17- B da quadra nº 03, com área de 307,88 metros quadrados, oriunda da subdivisão da data nº 17 da mesma quadra, que media no seu todo 1.785,68 m², situada no “MUNICÍPIO DE TAMARANA”, da subdivisão de parte do lote nº 128, da Fazenda Três Bocas, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ao Norte frente para a Rua Dom Fernando Tadei em desenvolvimento de curvas de 11,55 metros, e raio de 255,00 metros; ao Sul com parte da data de terras sob nº 17N- REM e 17 - D, numa distância de 9,58 metros; a Leste com a data de terras sob nº 17 - C numa distância de 29,36 metros; a Oeste com a data de terras nº 17 - A, numa distância de 28,87 metros”. Tudo de acordo com Mapa, Memoriais Descritivos, e Guia ART do CREA nº20185309112, devidamente arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 206. MATRÍCULA: 51.428. - cópia em a anexo.

IMÓVEL: Data de Terras nº 17- D da quadra nº 03, com área de 411,49 metros quadrados, oriunda da subdivisão da data nº 17 da mesma quadra, que media no seu todo 1.785,68 m², situada no “MUNICÍPIO DE TAMARANA”, da subdivisão de parte do lote nº 128, da Fazenda Três Bocas, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:



“Ao Sul frente para a Rua Demétrio Carneiro Siqueira, em desenvolvimento de curvas de 12,05 metros, e raio de 195,00 metros; ao Norte com a data de terras sob nº 17-C e parte da data de terras sob nº 17 - B, na distância de 15,04 metros; a Leste com a Viela ‘2’, numa distância de 30,31 metros; a Oeste com a data de terras sob nº 17-REM, numa distância de 30,65 metros”. Tudo de acordo com Mapa, Memoriais Descritivos, e Guia ART do CREA nº20185309112, devidamente arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 206. MATRÍCULA: 51.430. - cópia em anexo

IMÓVEL: Data de Terras nº 17- REM da quadra nº 03, com área de 422,17 metros quadrados, oriunda da subdivisão da data nº 17 da mesma quadra, que media no seu todo 1.785,68 m², situada no “MUNICÍPIO DE TAMARANA”, da subdivisão de parte do lote nº 128, da Fazenda Três Bocas, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ao Sul frente para a Rua Demétrio Carneiro Siqueira, em desenvolvimento de curvas de 12,05 metros, e raio de 195,00 metros; ao Norte com a data de terras sob nº 17 - A e parte da data de terras sob nº 17 - B, na distância de 15,04 metros; a Leste com a data de terras sob nº 17 - D, numa distância de 32,00 metros”. Tudo de acordo com Mapa, Memoriais Descritivos, e Guia ART do CREA nº20185309112, devidamente arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 206. MATRÍCULA: 51.431. - cópia em anexo.

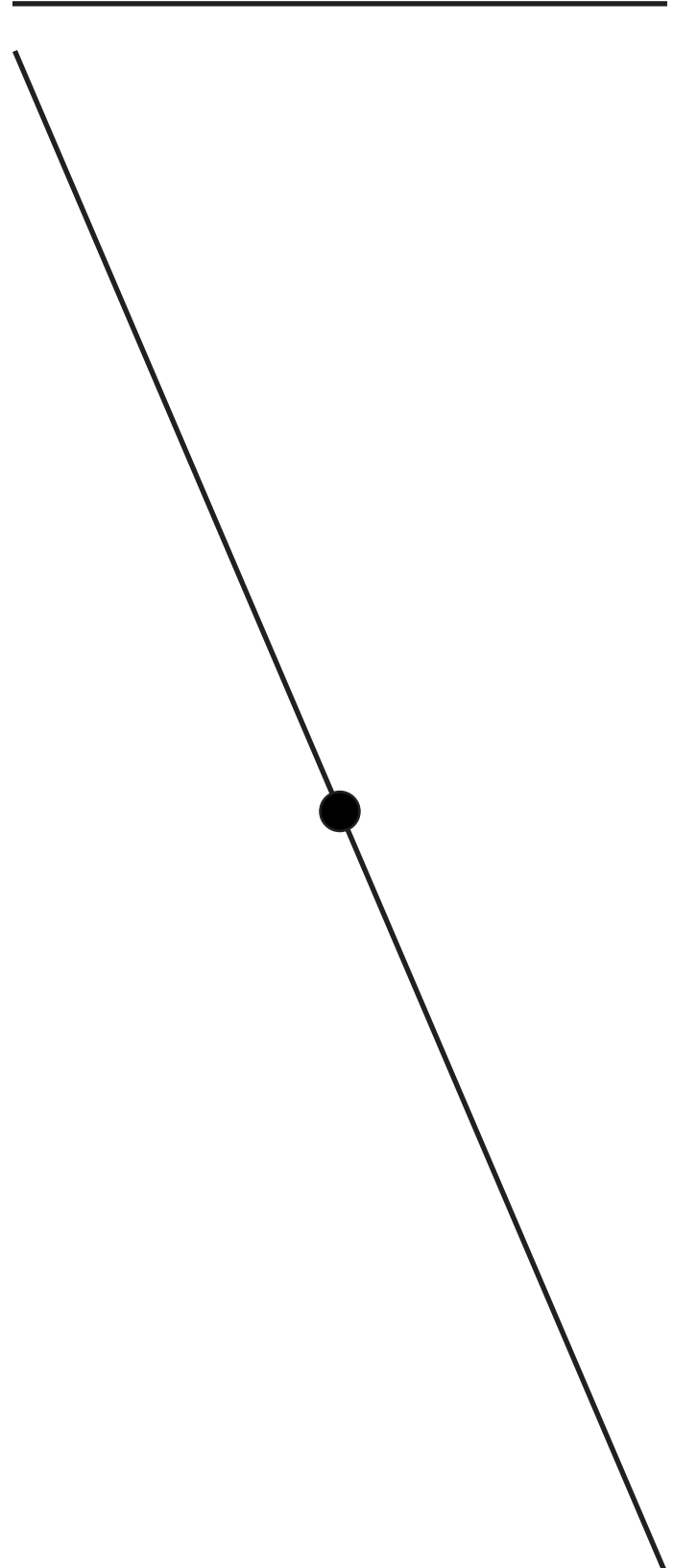
Lote de terras sob nº 55-A, medindo a área de 5.000,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 55, destacados, quinhão nº 136, da Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana, desta Comarca, Dentro das seguintes divisas e confrontações: - “inicia-se no marco denominado ‘0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - sirgas 2000, MC-51 °W, coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM: E= 491325.591 m N= 7376337.720 m, marco este localizado na divisa da Rua Wilmar Cesar de Oliveira Bittencourt; Daí segue com rumo de 74} 07’28”SE e a distância de 100.00 m até o marco ‘2’ cravado na divisa do Lote nº 55 - REM; Daí segue o rumo 74° 07’28”NO e a distância de 50.00 m até o marco ‘3’ cravado na divisa do Quinhão 131; Daí segue com o rumo 17° 09’ 36” SO e a distância de 100.00 M até marco ‘0=PP’, cravado na divisa da Rua Wilmar Cesar de Oliveira Bittencourt; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.000,00 m²”. MATRÍCULA: 40.676 - cópia em anexo.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder aos parcelamentos das referidas áreas de modo a conferir melhor aproveitamento, na sequência, alienar ou permutar os lotes resultantes na forma da lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana em, 03 de outubro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal





DECRETOS

DECRETO 165/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga pelo período de dois anos a vigência do mandato dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no Decreto 74/2019 de 06 de Maio de 2019, que passa a compreender o período de 12 de julho de 2019 à 12 de julho de 2021.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto 74/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de Outubro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000166/19 de 3 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		3.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
10.02.23.695.0026.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.350,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.01.20.608.0024.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.700,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.15.452.0020.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		18.950,00
Excesso de arrecadação		50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 345/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), a partir desta data, à servidora Irineia Vicentín, Auxiliar de Serviços, matrícula 40.040 conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 10 de Outubro de 2019, (Quinta-feira), às 10:00 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tamarana, sito à rua Izaltino José Silvestre, 643, para adequação do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021 (Lei Nº 1208/2017 e suas alterações); LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2019 (Lei Nº 1269/18 e suas alterações); LOA - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tamarana para o exercício de 2019 (Lei 1299/18 e suas alterações), nos termos da legislação pertinente.

Tamarana-Pr, 03 de Outubro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br